



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.001.238/2013

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 49, de 18/09/2017, pág. 39
413 Rubrica 2215551 Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TIPO VIADUTO, SOBRE A DF-047 (EPAR) / RETORNO PARA O TERMINAL 2.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA, e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., situada na QNA 26 Casa 34 – TAGUATINGA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA, CI nº 1.063.758/DF e CPF nº 442.705.851-53, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica autorizado a relocação do viaduto objeto do Contrato nº 31/2017, conforme justificativas de fls. 1467/1478, tendo como fundamento legal o artigo 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Superintendente de Obras, fl. 1557, e autorização do Diretor Geral, fl. 1564.



1.2 - Face o tempo transcorrido entre a apresentação da proposta e a efetiva contratação, ficam atualizados os preços contratuais, conforme Planilha de Atualização de Preços do Contrato nº 31/2017, fls. 1553/1556, na forma autorizada pelo artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93, pelo artigo 3º da Lei nº 10.192/2001, Acórdão 474/2005-TCU-Plenário e Parecer nº 865/2011-PROCAD/PGDF, conforme solicitação do Superintendente de Obras, fl. 1557, e autorização do Diretor Geral, fl. 1564.

1.3 - Para fazer jus à atualização dos preços contratuais, autorizada no Item 1.2 deste Termo Aditivo, o valor contratual fica suplementado em R\$ 1.249.482,44 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), passa o valor contratual a ser de R\$ 9.057.027,37 (nove milhões, cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

1.4 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.6216.3005-0004 – Ampliação de Rodovias – DF 047 – EPAR, Natureza da Despesa: 4490.51 – Obras. Fonte de Recursos: ID 0 – Contrato de Empréstimo CEF – 0319.128-88, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1236, datada de 30/08/2017, fl. 1562, no valor de R\$ 1.249.482,44 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a atualização dos preços contratuais, prevista na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Contratada deverá prestar reforço de garantia no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor de R\$ 1.249.482,44 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que poderá ser prestada nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Nona do Termo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2017.



Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, de setembro de 2017.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

